TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0008345-82.2016.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Adicional

por Tempo de Serviço

Exequente: Antonio Luiz de Andrade

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior.

Vistos.

Ante a notícia de quitação da dívida, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do autor conforme depósito de fls. 60/61.

Certifique-se no incidente de Requisição de Pequeno Valor nº 0007151-81.2015.8.26.0037, comunicando-se ao DEPRE.

Intime-se o autor pessoalmente desta sentença, bem como para a retirada do mandado de levantamento judicial, quando da sua expedição.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 03 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 03/09/2018, recebi estes autos em cartório.

O Escrevente

Marina Vieira Alves – Mat. 361.561-7